

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO CLUBE SOLIDÁRIO ? ESPORTE SUSTENTÁVEL, DESTINADO A RECONHECER CLUBES		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	01/12/2025 15:15:10	Data da assinatura:	01/12/2025 15:16:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
01/12/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO CLUBE SOLIDÁRIO – ESPORTE SUSTENTÁVEL, DESTINADO A RECONHECER CLUBES DE FUTEBOL E DEMAIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS QUE REALIZEM DOAÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS REUTILIZÁVEIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Institui o Selo Clube Solidário – Esporte Sustentável, a ser concedido anualmente a clubes de futebol e demais organizações esportivas sediadas no Estado do Ceará que contribuam com a doação de materiais esportivos reutilizáveis destinados a escolas públicas, projetos sociais esportivos e iniciativas comunitárias.

Art. 2º Constituem objetivos do Selo:

I – promover a responsabilidade social de clubes e organizações esportivas por meio da doação voluntária de materiais esportivos;

II – incentivar práticas sustentáveis e a destinação adequada de materiais esportivos em condições de reutilização;

III – ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas em escolas públicas e projetos sociais;

IV – fortalecer iniciativas educacionais e comunitárias que utilizem o esporte como instrumento de inclusão e cidadania.

Art. 3º A regulamentação do Selo Clube Solidário – Esporte Sustentável, a ser editada pelo Poder Executivo, poderá estabelecer:

I – critérios objetivos para concessão do selo, incluindo periodicidade mínima de doações e qualidade dos materiais;

II – procedimentos para cadastramento de doadores e beneficiários;

III – formas de cooperação com municípios, clubes, confederações, ligas e entidades privadas;

IV – mecanismos de reconhecimento público, tais como certificações, menções em eventos oficiais e divulgação institucional;

V – parâmetros para auditoria e transparência das doações realizadas.

Art. 4º A coordenação do Selo ficará a cargo da Secretaria do Esporte (SESPORTE), podendo contar com a cooperação de outros órgãos e entidades da administração pública.

Art. 5º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a criação do Selo Clube Solidário – Esporte Sustentável, mecanismo de reconhecimento público destinado a estimular clubes de futebol e demais organizações esportivas sediadas no Estado do Ceará a realizarem doações de materiais esportivos reutilizáveis para escolas públicas, projetos sociais e iniciativas comunitárias.

O esporte é reconhecido como ferramenta de promoção da saúde, desenvolvimento humano, convivência comunitária e prevenção de vulnerabilidades sociais. Entretanto, inúmeras instituições educacionais e projetos sociais enfrentam limitações estruturais e escassez de materiais esportivos, o que compromete a realização de atividades regulares e o pleno acesso ao esporte por crianças, adolescentes e jovens.

Por outro lado, clubes de futebol, academias e entidades esportivas renovam periodicamente seus equipamentos, gerando um volume significativo de materiais ainda em condições adequadas de uso. Em muitos casos, esses materiais são descartados ou permanecem sem destinação social estruturada, resultando em desperdício e perda de oportunidades de impacto positivo na sociedade.

A criação do Selo Clube Solidário – Esporte Sustentável busca harmonizar essas duas realidades: a necessidade de materiais esportivos por instituições públicas e comunitárias e a disponibilidade de equipamentos reutilizáveis no setor esportivo. O Selo funcionará como incentivo reputacional, estimulando clubes e organizações a adotarem práticas de responsabilidade social e sustentabilidade ambiental, fortalecendo a cultura de doação voluntária e de reaproveitamento de materiais.

Além disso, políticas públicas baseadas em reconhecimento institucional têm demonstrado elevada eficiência e baixo custo para o Estado, promovendo adesão espontânea de entidades privadas e ampliando a articulação entre sociedade civil, setor esportivo e poder público. Trata-se, portanto, de ação simples, moderna e alinhada aos princípios constitucionais que orientam a promoção do desporto, da cidadania e da proteção ambiental.

Diante da relevância social, educacional e comunitária da iniciativa, e considerando seu baixo custo de implementação, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Indicação, a fim de que o Governo do Estado possa avaliar sua conveniência e oportunidade para envio da respectiva proposição normativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)